



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

LEI Nº 461/2021

EMENTA: Altera os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração dos cargos relacionados no Anexo I da Lei Municipal Nº 432/2019, no intuito precípua de adequá-la ao novo salário mínimo, em satisfação às disposições contidas na Carta Magna.

Parágrafo Único – Os novos salários ficam fixados consoante os valores indicados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária seguinte:

01 – Câmara Municipal de Jatobá

01.01 - Câmara Municipal de Jatobá

01.031.00001.2008.0000 – Despesas com Remuneração de Pessoal Efetivo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

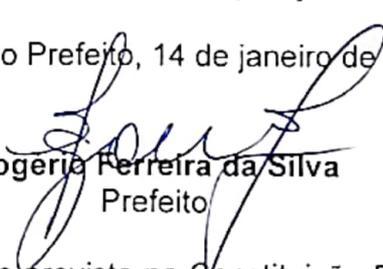
01.031.00001.2009.0000 – Despesa com Remuneração de Pessoal Comissionado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

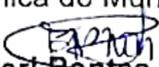
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2021.


Rogério Ferreira da Silva
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.


Francisca Alder Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port.04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

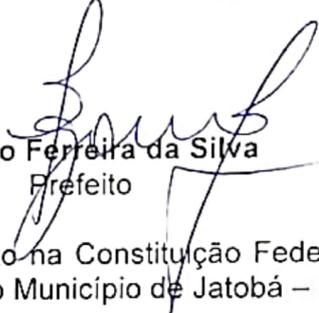
ANEXO I da LEI Nº 461/2021

TABELA I - CARGOS EFETIVOS

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimento (R\$)
03	Vigilante	CM-2	R\$ 1.100,00
01	Mensageiro	CM-1	R\$ 1.100,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CM-1	R\$ 1.100,00

TABELA II - CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimento (R\$)
01	Assessor de Gabinete da Presidência	CC-4	R\$ 1.100,00
08	Assessor de Gabinete do Vereador	CC-4	R\$ 1.100,00


Rogério Ferreira da Silva
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.


Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port.04/2021



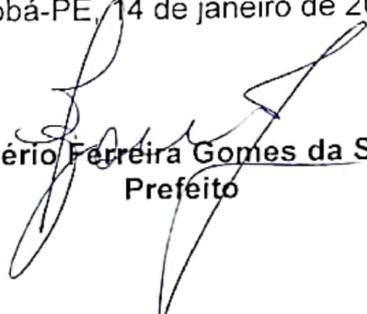
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

DECLARAÇÃO

Fica declarado para os devidos fins de direito, que o aumento de despesas advindo da Lei Nº 461/2021, tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária anual, apresentando compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária ora vigente.

Jatobá-PE, 14 de janeiro de 2021.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito